

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
26 de setembro de 2021

Edital N.º 166/2021

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES** os seguintes cidadãos:

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 - EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL (GALERIA)

Presidente: Sílvia Margarida Marques Ferreira
Vice-Presidente: Maria Isabel Mendes de Figueiredo Capinha
Secretário: Cláudia Barranca Maranhã Esteves da Costa
Escrutinador: Bárbara Filipa Cordeiro Rodrigues
Escrutinador: Ana Rita Rodrigues Maia Pardal

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 - EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO MOINHO DA MATA

Presidente: Sílvia Patrícia Fagundo Pirote
Vice-Presidente: Dora Filomena Santos Veloso

Secretário: António Cordeiro Pirote
Escrutinador: João Miguel Ramos Saltão
Escrutinador: Mário Ferraz da Silva

SECÇÃO DE VOTO N.º 3 - EDIFÍCIO ESCOLAR DA TORRE

Presidente: Sandra Cristina Mota Travassos
Vice-Presidente: Vítor Emanuel Alves Gomes
Secretário: Rafael Azevedo Figueira Nobre
Escrutinador: Licínia Maria Carnaz Ferreira
Escrutinador: Bárbara Veneza Maganão

SECÇÃO DE VOTO N.º 4 - EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS

Presidente: Paula Margarida Loureiro Gonçalves Grou
Vice-Presidente: Joana Teresa Ferreira Gonçalves
Secretário: Raquel Alexandra dos Santos Jordão
Escrutinador: Annila Matie
Escrutinador: Daniel Filipe Mendes das Neves Gaspar

SECÇÃO DE VOTO N.º 5 - EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS

Presidente: Rodrigo Manuel Ferreira Pardal
Vice-Presidente: Ângela Maria Maia Tomé Cabral

Secretário: Maria Helena Fernandes da Silva Pardal dos Santos

Escrutinador: João Pedro Neves Bento

Escrutinador: Leonardo Simões Pimentel

SECÇÃO DE VOTO N.º 6 - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE GATÕES

Presidente: António de Jesus Neto

Vice-Presidente: Diogo António Lé Freitas

Secretário: Raquel Andrade Brito Correia Sérvolo

Escrutinador: Gil Manuel Madeira Faria

Escrutinador: Vanessa Sofia Ferreira Aveiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Montemor-o-Velho, 09 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.